



TA 039/2021

CT 021/2019 (SEI 19.16.3720.0000563/2019-97)

SIAD 9212042

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR ÉDER SOUSA MARTINS, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Éder Sousa Martins, inscrito no CPF sob o n.º 051.320.906-99, residente na Rua Izídio Sousa Santos, n.º 160, Bairro Tamuá, em Manga/MG, CEP: 39.460-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação n.º 013, de 18/03/2019, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem na sede das Promotorias de Justiça de Manga/MG”, a prorrogação de sua vigência, alteração da forma da prestação e reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/03/2021 até 30/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração da prestação e do reajuste do valor dos serviços

Os serviços passarão a ser prestados de forma **quadrimestral** e o valor unitário passa a ser de **R\$ 126,23 (cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**, a partir de **31/03/2021**, devido ao reajuste do valor dos serviços, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 5,1953%, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 21/2002, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento..

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, da alteração da prestação e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato, para o período de 31/03/2021 até 30/03/2022, será de **R\$ 454,43 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, sendo R\$378,69 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) destinado à remuneração dos serviços, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-99 - Fonte 10.1**, e R\$75,74 (setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a título de contribuição previdenciária, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 2 testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 021/2019							
Descrição	Qtde	Situação Atual		Variação IPCA mar/ 20 a fev/21	Valor para fins de Prorrogação		
		R\$/ Trimestral	R\$/Anual		Qtde	R\$/ Quadrimestral	R\$/Anual
Prestação de serviços de jardinagem	4	120,00	480,00	5,1953	3	126,23	378,69
20% a título de contribuição a cargo da PGJ	1		96,00				75,74
TOTAL			576,00		3		454,43

Contratante:

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado:

Éder Sousa Martins**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EDER SOUSA MARTINS, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 20:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/03/2021, às 10:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2021, às 12:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/03/2021, às 10:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0973309** e o código CRC **9EC01A45**.